



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA - ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa, CNPJ: 05.196.563/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Secretária, Sra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade, portadora do CPF nº: 454.984.742-53 e do RG nº: 17546 OAB/PA, pelo **DECRETO 03/2022 Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022** em conviência ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº: 14.855.150/0001-91**, neste ato representadas pela Sra. Mila Cecília da Silva Costa, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059 e a empresa A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA - ME, sediada à Rua Dr. Nairo Barata, nº 152, Bairro: Centro, Bujaru/PA, CEP 68.670-000, inscrita no CNPJ nº 12.941.481/0001-19, Inscrição Estadual nº 15.223.336-7, neste ato representado por Abdovaldo da Silva Bessa Júnior, portador do RG sob nº: 4161112 PC/PA, e do CPF sob nº 852.467.602,78, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo de quantidade de 25% do CONTRATO Nº 20/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor de 25% do Contrato nº 20/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor contratual, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o Valor Global ficará de **R\$ 26.011,00 (vinte e seis mil e onze reais)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

CLÁUSULA QUARTA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Bujaru/Pa, 09 de Maio de 2022.

Secretária Municipal de Educação
MILA CECÍLIA DA SILVA COSTA
Contratante

A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA - ME
CNPJ nº: 12.941.481/0001-19
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: